

REQUERIMENTO Nº

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O LAR
DOS IDOSOS GIRASSOL, COM SEDE E FORO NO
MUNICÍPIO DE MURITIBA, NO ESTADO DA BAHIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Lar dos Idosos Girassol, com sede e foro no município de Muritiba, no Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Bobô

Deputado Estadual – Pcdob



JUSTIFICATIVA

Estadual o Lar dos Idosos Girassol, com sede e foro no município de Muritiba, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ. 35.977.432/0001-31. Foi fundada em 10 de outubro de 2019. É uma entidade da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem tempo de duração indeterminado, constituída sob a forma de federação de fins não econômicos.

Conforme prevê seu estatuto, a entidade supracitada tem por finalidade prestar serviços de moradia sob forma de internato a idosos. congregar os aposentados e pensionistas de Muritiba e região. Promover a melhoria de qualidade de vida dos idosos, aposentados e pensionistas. Apoiar e desenvolver ações em prol da comunidade, na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano. Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns. Promoção da assistência social. Atendimento sem distinção de raça, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Nestes termos, submetemos à apreciação desta Casa a presente propositura com o objetivo de declarar de Utilidade Pública Estadual a entidade supracitada. Tal pedido fundamenta-se nos relevantes serviços sociais prestados por esta instituição à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Bobô

Deputado Estadual (PCdoB)



Quadro de Assinaturas

Assinado por RAIMUNDO NONATO TAVARES DA SILVA em 16/06/2026 16:06

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2026868415>



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300350031003A005000

Assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO TAVARES DA SILVA** em **16/06/2026 16:08**

Checksum: **484BE3A4E9F7BF14DA8A21293FDD2324B56B260976A559DFD6A158E14B646F72**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.